



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2017

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 352/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA QUE INSTITUI O PROGRAMA BOA VISÃO PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº. 352/2017**, de autoria do Vereador FRED FERREIRA. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária sob análise visa a implementação, por parte do Poder Público, do Programa Boa Visão para Idosos no âmbito do município do Recife.

Sabe-se que cuidar da visão dos idosos é de suma importância. A proposta visa à melhoria da qualidade de vida dos idosos, por meio da detecção das doenças oftalmológicas, uma vez que a pessoa idosa tem uma maior tendência a possuir doenças na visão, as quais muitas vezes não são descobertas devido à falta de médicos, à falta de consultas na área.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de resolução sob análise, uma vez que o Estatuto do Idoso estabelece que os idosos deve gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e é o nosso dever, enquanto representantes do povo, assegurar o cumprimento da Constituição Federal no que diz respeito ao acesso à saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 352/2017**, de autoria do Vereador FRED FERREIRA.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Romero Albuquerque
Membro Suplente